



**ESTE  
NATAL,  
VOU  
COMPRAR  
NO  
COMÉRCIO  
LOCAL!**

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA**

O período de confinamento e pós pandemia trouxe uma alteração dos hábitos de compra. A maioria dos portugueses passaram a preferir fazer as suas compras no comércio local para ajudar as pequenas lojas da sua comunidade a recuperarem.

Ao nível da Freguesia de Vilar Formoso não temos estudos realizados, mas sabemos que também depende de nós dar o impulso para perspetivar esta tendência de crescimento e manutenção do consumo a nível local.

Esta iniciativa da Junta de Freguesia espera que os Vilar Formosenses (re)descubram o comércio local, a sua qualidade e diversidade, e acima de tudo, a proximidade no atendimento.

A riqueza que gerarmos localmente traz também benefícios para cada um de nós.

“**Este Natal vou comprar no comercio local**” é um incentivo às compras em Vilar Formoso estimulando assim a economia local.

Dessa maneira é elaborado o presente Regulamento que irá reger as regras do concurso.

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

O presente Regulamento define as regras a que deve obedecer o Concurso “**Este Natal vou comprar no comercio local**”, sendo uma ação promovida pela Junta de Freguesia de Vilar Formoso com o objetivo de:

- a) Incentivar as compras no comércio local criando envolvimento com a comunidade;
- b) Alavancar o comércio na Freguesia de Vilar Formoso;
- c) Fidelizar os consumidores;
- d) Contribuir para a dinamização e prosperidade do tecido comercial da freguesia.

## **Artigo 2.º**

### **Duração e participantes**

- 1 – O presente concurso decorre entre os dias 8 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023.
- 2 – Podem participar quaisquer pessoas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e que efetuem compras nos estabelecimentos comerciais aderentes. A lista dos estabelecimentos aderentes está disponível nas plataformas digitais da Junta de Freguesia.

## **Artigo 3.º**

### **Condições de participação**

- 1 – Todos os estabelecimentos interessados receberão da Junta de Freguesia o “**Cartão da campanha**” que identificará cada estabelecimento aderente à mesma, bem como os respetivos livros de senhas de participação.
- 2 – Para que a participação no concurso seja válida, o Estabelecimento deverá registar em cada Senha, nome e contacto do cliente, o valor da compra, nome do estabelecimento e número da fatura, por cada compra. A senha deverá ser atribuída a cada cliente que tenha realizado 1 compra de no mínimo 10€ (10 euros) com IVA incluído.
- 3 – As compras/faturas apenas serão contabilizadas se forem relativas a compras realizadas nos estabelecimentos aderentes e no período de tempo de duração do concurso.
- 4 – Nas faturas deverão constar, de forma legível:
  - a) Data da(s) compra(s);
  - b) Nome dos estabelecimentos comerciais onde foram realizadas as compras;
  - c) Valores das compras.
- 5 – Todos os concorrentes devem guardar a(s) fatura(s) originais até ao termo do presente concurso, para posterior validação, caso sejam sorteados.
- 7 – As Senhas deverão ser depositados até ao término do prazo referido na cláusula 2.ª na “tômbola” que ficará localizada na Sede da Junta de Freguesia de Vilar Formoso.
- 8 – Não existe limite de participação para os concorrentes.

## **Artigo 4.º**

### **Prémios**

- 1 – Os prémios do presente concurso são os seguintes:
  - 1 voucher no valor de 100€ para utilizar em compras na Freguesia de Vilar Formoso.
- 2 – Os participantes apenas poderão ser contemplados com um prémio.

## **Artigo 5.º**

### **Vencedores**

A atribuição dos prémios será efetuada por sorteio, no dia 12 de janeiro de 2023 pelas 21 horas na sede da Junta de Freguesia de Vilar Formoso.

Os contemplados com os prémios serão contactados através dos dados fornecidos nas Senhas da Campanha.

A Junta de Freguesia de Vilar Formoso não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto

devido a dados incorretamente fornecidos pelos participantes.

## Artigo 6.º

### Disposições Finais

- 1 – O desconhecimento do presente Regulamento não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.
- 2 – O não cumprimento do disposto no presente Regulamento ou qualquer tentativa de falsificação das Senhas levará à exclusão do estabelecimento, ou do participante em causa nesta edição e em edições futuras.
- 3- As dúvidas e reclamações devem ser remetidas para o email mail@jf-vilarformoso.pt onde obterão resposta.
- 3 – As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela organização.
- 4 – A Junta de Freguesia de Vilar Formoso reserva o direito de:
  - a) Eliminar qualquer participante que viole o disposto no presente regulamento;
  - b) Alterar sem aviso prévio os pontos do presente Regulamento publicitando essas alterações.
- 5 – O presente regulamento será publicitado na página da Junta de Freguesia e redes sociais na Internet, no edifício sede da Junta de Freguesia e em todas as lojas aderentes.
- 6- A participação na iniciativa **“Este Natal vou comprar no comercio local”** pressupõe a aceitação do presente regulamento e eventuais alterações a publicitar nos locais anteriormente definidos.

Vilar Formoso, 08/09/2022

O Executivo  
Freguesia de Vilar Formoso



André Augusto Lopes de Sousa  
Presidente

Aprovado em Assembleia de Freguesia de 23/09/2022